

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A REITORIA E SEUS CÂMPUS, CONFORME O PREGÃO Nº. 02/2015 E O PROCESSO Nº 23278.001271/2015-79.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 1321999 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.407-20, denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.237.009/0001-95, situada à Avenida Josefa Tavares, nº 53 Mangabeira João Pessoa/PB. CEP 58.055-000, Tel (83) 3048-2500, neste ato representada pelos Senhores **REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, RG n.º 90.740 SSP/PB, CPF n.º 040.274.934-00, e **VICENTE JUSTINIANO BARBOSA NETO**, brasileiro, RG n.º 99.253 SSP/RN, CPF Nº 019.901.282-20, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 10/2015, do Pregão nº 02/2015 e do Processo nº **23278.010373/2019-52**, para Reajuste previsto no Art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições abaixo, as quais tornam-se integrantes, independente de transcrição aos documentos acima relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 10/2015 em **7,33%**, equivalente a **R\$ 2.117.644,73** (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, setenta e três centavos) do contrato com valor anterior de **R\$ 28.890.105,45** (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), relativo à variação do IPC-Saúde da FIPE no período de agosto/2018 a julho/2019. Não houve reajuste de sinistralidade, conforme informações da Unimed.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual do Contrato nº 10/2015, passa a totalizar a importância de **R\$ 31.007.750,18** (trinta e um milhão, sete mil, setecentos e cinquenta reais, dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 10/2015 celebrado entre o IFBA e a UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, e em concordância com o Pregão nº 02/2015.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 07/08/2019, às 16:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171645** e o código CRC **EA54D4DE**.
